



GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO E CHEFE DO GOVERNO  
Direcção Administrativa e Financeira

(Unidade - Disciplina - Trabalho)

VISTO  
Nº 54/2020  
Data 06/07/2020  
Ass. [Signature]  
O JUIZ CONSELHEIRO

**Contrato N.:01/2020**  
**OBRAS DE DESENTUPIMENTO DE CINCO (5) FOSSAS SÉPTICAS**

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, de um lado, a **Direcção Administrativa e Financeira do Gabinete do Primeiro Ministro e Chefe do Governo**, doravante designada no presente como “o Órgão Contratante, representado pela Sr.<sup>a</sup> **VASCO GONÇALVES GUIVA** - Diretor Administrativo e Financeira do GPM, de um lado, de um lado, e a **EQUADOR CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LDA**, representada pelo Sr.<sup>o</sup> **Edmundo Quaresma** (Gerente da empresa), doravante designada no presente como “a CONTRATADA”.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

**Cláusula Primeira** – O presente contrato tem por objeto a remoção, reabilitação e desentupimento de cinco (5) fossas sépticas na sede do Gabinete do Primeiro Ministro,

**Cláusula Segunda** - O Prazo de Execução do Contrato é de (15) quinze dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição de fornecimento dos bens.

**Cláusula Terceira** – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pelos serviços solicitados e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correção de defeitos, o valor de **STN.:150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Dobras)**, doravante designado “Preço do Contrato”, para execução da referida empreitada.

**Cláusula Quarta** – O pagamento será feito da seguinte forma:

- ✓ 100% após a assinatura do contrato; uma vez que a empresa já executou a referida empreitada. Dada a urgência que se revestia.

**Cláusula Quinta** – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados na execução da empreitada, em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais e planos apresentado na proposta.

**Cláusula Sexta** - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respetivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.



GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO E CHEFE DO GOVERNO  
Direcção Administrativa e Financeira

(Unidade - Disciplina - Trabalho)

**Cláusula Sétima** - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental na Unidade Gestora: 21.1.02-01-0103-004-A-2000-01-01-0101-332220 (Serviços de Manutenção e Conservação) da Direcção Administrativa e Financeira do Gabinete do Primeiro Ministro e Chefe do Governo.

**Cláusula Oitava**- Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Tabela de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Descrição de Fornecimento;
- c) Especificações Técnicas;
- d) Condições Gerais do Contrato;

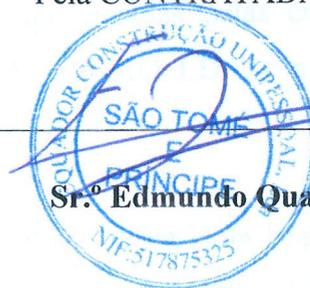
O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2020, EM DOIS ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ..

Pelo Órgão Contratante



Vasco Gonçalves Guiva

Pela CONTRATADA



Sr.º Edmundo Quaresma

Testemunhas:

12 03 2020